



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.02.E8B-02 - DATA: 02/07/2024

Categoria: SERVIÇO

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA A LOBA PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública referente aos serviços artísticos da banda A Loba para apresentação na Festa de Réveillon em Santana do Acaraú/CE, a ser realizado em 31 de dezembro de 2024, se enquadra na categoria de contratação de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133. Este tipo de contratação visa garantir a qualidade e a excelência na prestação dos serviços artísticos, atendendo aos requisitos legais estabelecidos.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratação para o objeto em comento encontra justificativa uma vez que o Município de Santana do Acaraú, promove tradicionalmente a Festa de Comemoração ao Réveillon.

Em vista disso, salientamos que a contratação da banda "A Loba" para se apresentar nas festividades em alusão ao Réveillon, como um dos eventos mais importantes do ano, tendo como finalidade garantir aos munícipes, uma vasta programação cultural.

Dito isso, torna-se imprescindível a contratação para o evento supracitado, através de processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em razão da atração a ser contratada, ser consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores.

Portanto, a opção pela escolha da banda "A Loba" é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento musical, conforme documentação a ser acostada aos autos deste processo de contratação direta.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços artísticos da Banda A Loba para a Festa de Réveillon em Santana do Acaraú/CE, em 31/12/2024, está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV – demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
  - VI – razão da escolha do contratado;
  - VII – justificativa do preço;
  - VIII – autorização da autoridade competente;
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...]

Desse modo, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidades para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que a banda possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura de equipe que compõe a banda.

A banda de forró, denominada “A Loba” representado por seu sócio administrador, o Sr. Rômulo Augusto Mata de Carvalho, inscrito no CNPJ 27.754.689/0001-04, representando a empresa ROMULO AUGUSTO MATE DE CARVALHO - ME, poderá trazer o seu show para o município ao custo médio com o que se assemelha aos custos apurados em eventos semelhantes no estado cearense, conforme se comprova através de documentos anexos aos autos deste processo de contratação direta, referentes a eventos realizados pelo grupo, em porte e estrutura semelhantes ao proposto.

Outro ponto que se analisou, tendo por base as contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

## ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DA BANDA A LOBA PARA O REVEILLON DE SANTANA DO ACARAÚ <i>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA A LOBA PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.</i>	CACHÊ	1

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DA BANDA A LOBA PARA O REVEILLON DE SANTANA DO ACARAÚ	CACHÊ	1	70.000,00	70.000,00
<b>Total geral:</b>				<b>70.000,00</b>

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Contratação da empresa, ROMULO AUGUSTO MATE DE CARVALHO - ME, para promoção de show musical da banda de forró denominado "A Loba" a realizar-se no dia 31 de Dezembro de 2024, em prol das festividades do Réveillon, é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação dos serviços artísticos da Banda A Loba para apresentação no Réveillon em Santana do Acaraú/CE, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2024, não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a presença da banda no evento conforme o estabelecido no contrato.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo em apreço encontra-se previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú, pois o Réveillon é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Santana do Acaraú.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

O Direito a Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar acesso as artes, bem como promover sua inclusão à sociedade.

**Variedade Cultural e Musical:** A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

**Valorização de Talentos Locais:** A programação musical também poderá incluir artistas locais, oferecendo uma oportunidade única para os talentos da região a se apresentarem ao lado de nomes consagrados. Essa integração entre artistas renomados e locais contribuirá para o fortalecimento do cenário musical em Uruburetama, estimulando o crescimento e reconhecimento dos talentos emergentes.

**Celebração da Identidade Cultural:** A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do evento proposto, proporcionando uma conexão com a identidade cultural da comunidade, além de promover um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

**Atração de Público e Visibilidade:** A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do aniversário de Emancipação Política do Município e, consequentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

**Estímulo ao Turismo Cultural:** A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração da Feira Municipal de Santana do Acaraú - FEMUSA é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para a comunidade local e seus visitantes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação dos serviços artísticos da banda A Loba para a apresentação no Réveillon em Santana do Acaraú/CE, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2024, pode gerar impactos ambientais significativos. A realização de um evento desse porte pode resultar em emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte de equipamentos e integrantes da banda, além do consumo de energia elétrica para a realização do show.

Além disso, a geração de resíduos sólidos, como copos plásticos, embalagens de alimentos e materiais de divulgação, também é uma preocupação ambiental. A utilização de recursos naturais, como água e papel, para a produção e realização do evento, também pode contribuir para o impacto ambiental negativo.

Uma possível solução para minimizar esses impactos ambientais seria a implementação de práticas sustentáveis



durante a realização do evento, como a utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis, a promoção do uso consciente de recursos naturais e a compensação das emissões de carbono geradas pelo evento. Além disso, a conscientização dos participantes e ações de educação ambiental podem contribuir para a redução do impacto ambiental causado pela contratação dos serviços artísticos da banda A Loba.

Com base nisso, nesse período será intensificado o trabalho de Coleta Seletiva já realizado em nosso município contato com o apoio da ACASA - Associação dos Catadores(as) de Materiais Recicláveis de Santana do Acaraú.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Santana do Acaraú, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pela equipe de Planejamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para os serviços artísticos da banda A Loba no Réveillon de Santana do Acaraú/CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A banda A Loba é reconhecida por sua qualidade musical e animação em seus shows, o que certamente irá agregar valor ao evento e proporcionar uma experiência memorável ao público presente. Além disso, a data e local do evento estão alinhados com a disponibilidade da banda, garantindo assim a efetiva realização da apresentação no dia 31 de dezembro de 2024.

Dessa forma, consideramos que a contratação dos serviços artísticos da banda A Loba é uma escolha acertada para o Réveillon, atendendo plenamente às expectativas e garantindo o sucesso do evento. A presença da banda certamente contribuirá para a valorização da cultura local e para a promoção da música nordestina, além de proporcionar entretenimento e diversão para o público presente. Portanto, recomendamos a aprovação e efetivação da contratação, visando o cumprimento dos objetivos e a satisfação dos envolvidos no evento.

Santana do Acaraú-CE, 2 de Julho de 2024.

  
José Danisleo de Sousa  
Equipe de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>  
CHAVE: e8bf0f27d70d480d3ab793bb7619aaa5

